



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Pedro Henrique de Jesus Pereira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelos Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência preconizados no artigo 37, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021, que opinou pela Demissão;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 004/2022;

CONSIDERANDO que, configura-se, nos termos do artigo. 132 da Lei nº 933/2015, abandono de cargo a ausência intencional por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que, configura-se, nos termos do artigo. 133 da Lei nº 933/2015, inassiduidade habitual a falta do serviço sem causa justificada, por 30 (tinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que, demissão é a penalidade prevista para o Servidor Público que abandona o seu cargo, e pratica inassiduidade habitual, conforme insculpido no artigo 126, incisos I e II da Lei nº 933/2015;

Resolve:

Art. 1º **DEMITIR**, o servidor público, Sr. *JACKSON WILLAMS DOS SANTOS VERÇOSA*, matrícula nº 26208, CPF nº: 050.669.494-10, ocupante do cargo de Motorista, nesta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 15 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito